



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.122, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocatícios – CGHA, revoga a Portaria nº 986, de 29 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017 e na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários advocatícios.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos membros abaixo elencados:

I - Pedro Henrique Sacramento Carneiro - Presidente da Comissão;

II - Camila Costa Machado de Lima - Membro da Comissão;

III - Fábio Furtado Duque - Membro da Comissão.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017 e do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios ora nomeados, será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 986, de 29 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de março de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa